



RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

Assunto: Relatório Circunstanciado da Consulta Pública nº 02/2020 - Agenda Regulatória, 2020-2021



Sumário

<u>INTRODUÇÃO</u>	4
<u>DIRETORIA DE REGULAÇÃO TÉCNICA E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS CANALIZADO – DG</u>	6
<u>DG 1 (DG 2 - AR-2019-2020) Troca Operacional entre as distribuidoras de São Paulo (Swap)</u>	6
<u>DG 2 (DG 3 – AR2019-2020) Aprimoramento da Regulação de Projetos de Rede Local</u>	8
<u>DG 3 - Encargo de Capacidade (EC) e Preço de Gás de Ultrapassagem (PGU)</u>	9
<u>DG 4 Limites de repasse para os projetos estruturantes de rede local</u>	11
<u>DG 5 - Elaboração e Remessa do Plano Quinquenal de Investimentos e Obras</u>	13
<u>DG 6 (DG 1 -AR-2019- 2020) Mercado Livre – Deliberações nº. 230/2011, 231/2011, 263/2011, 296/2012, 297/2012 e 430/2013</u>	14
<u>DG 7 (DG 7 – AR-2019-2020) Atividades atípicas, acessórias e correlatas – Deliberação nº 571/2015</u>	19
<u>DG 8 (DG 10 -AR2019-2020) Conta de gás dos grandes usuários.</u>	20
<u>DG 09 - Fórmula de cálculo da penalidade de CFQ</u>	23
<u>DG 10 - Critérios para instalação e manutenção de conversor de volumes PTZ</u>	24
<u>DG 15 (DG 1 1 -AR- 2019-2020) Leilões de Suprimento de Gás.</u>	26
<u>DG 16 - Processo Administrativo Sancionatório</u>	29
<u>DG 17 – TUSD-E</u>	30
<u>DG 19 Estudo do indicador TAE (Tempo de Atendimento de Emergência)</u> .	31
<u>Nova Proposta</u>	32
<u>DIRETORIA REGULAÇÃO TÉCNICA E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO – DS</u>	38
<u>DS 6. Estudo técnico sobre descontinuidade no abastecimento (pressão)</u>	38
<u>DS 8. Implantação do projeto IGQ – Índice Geral da Qualidade (Fator Q)</u>	39
<u>DS 10. Análise de impacto regulatório</u>	40
<u>Nova Proposta</u>	45
<u>DIRETORIA DE REGULAÇÃO TÉCNICA E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENERGIA – DEE</u>	46



<u>DEE 11 - Workshop de Segurança em Instalações de Energia Elétrica</u>	46
<u>Novas Propostas</u>	48
<u>DIRETORIA DE REGULAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E DE MERCADOS – DEF</u>	51
<u>DEF 1. Revisão Tarifária - Gás Natural São Paulo Sul (Naturgy)</u>	51
<u>DEF 6. METODOLOGIA DE REVISÃO DA BASE BLINDADA DA SABESP</u>	52
<u>DEF 10. Metodologia de cálculo do custo médio ponderado de capital para os setores regulados</u>	53
<u>DEF 11. Determinação de critérios de compartilhamento com o usuário de receitas indiretas e outras receitas das empresas reguladas de saneamento</u>	54
<u>DEF 16. Contabilidade Regulatória das concessionárias de gás canalizado</u>	55
<u>DEF 24. Metodologia de cálculo do compartilhamento de ganhos de eficiência (Fator X) para as empresas reguladas de gás canalizado e saneamento básico</u>	56
<u>Nova Proposta</u>	57
<u>DIRETORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS -DRI</u>	60
<u>DRI 1 (DRI 6 – AR-2019-2020) - Estudo sobre iniciativas que visem dar aos documentos técnicos produzidos pela Arsesp uma linguagem acessível ao público em geral</u>	60
<u>DRI 3. Estudo sobre a divulgação de procedimentos gerais acerca de respostas a solicitações enviadas à Arsesp</u>	61
<u>DRI 10 Estudo para estruturação de processo destinado à transmissão pública das reuniões da Diretoria Colegiada da Arsesp</u>	62
<u>Nova Proposta</u>	64



INTRODUÇÃO

A Arsesp realizou a Consulta Pública nº 02/2020 no período de 08/02/20 a 02/03/2020 para recebimento de contribuições para a Agenda Regulatória (AR), que abrangerá o biênio de 2020-2021.

Este Relatório Circunstanciado apresenta as análises e os esclarecimentos da Arsesp sobre todas as contribuições recebidas no âmbito da referida consulta pública. A descrição das contribuições foi apresentada de maneira resumida, sendo que o texto na íntegra e as apresentações estão disponíveis para consulta no site da Arsesp.

Apresentaram contribuições:

- Associação Brasileira do Alumínio - ABAL
- Associação Brasileira das Concessionárias Privadas de Serviços Públicos de Água e Esgoto - ABCOM
- Associação Brasileira da Indústria Química - ABIQUIM
- Associação Brasileira das Indústrias de Vidro - ABIVIDRO
- Associação Brasileira de Grandes Consumidores Industriais de Energia e Consumidores Livres - ABRACE
- Associação Brasileira dos Comercializadores de Energia – ABRACEEL
- Associação Nacional dos Consumidores de Energia - ANACE
- Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS
- ENERGISA Sul-Sudeste – Distribuidora de Energia S.A.
- Federação das Indústrias do Estado de São Paulo - FIESP
- GasBrasiliano Distribuidora S.A.
- Gas Natural São Paulo Sul S.A / NATURGY
- Fundação Procon-SP
- Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp

Para responder às contribuições recebidas durante a consulta, neste relatório circunstanciado a Arsesp agrupou-as por Ação Regulatória, que estão organizadas e apresentadas neste documento no âmbito das atribuições de cada diretoria da Agência.



Para tanto, foram utilizadas as seguintes siglas com o objetivo de identificar as ações:

- DG - Diretoria de Regulação Técnica e Fiscalização dos Serviços de Distribuição de Gás Canalizado;
- DS - Diretoria Regulação Técnica e Fiscalização dos Serviços de Saneamento Básico;
- DEF – Diretoria de Regulação Econômico-Financeira e de Mercados;
- DRI - Diretoria de Relações Institucionais;

O campo “Resposta Arsesp” apresenta as classificações *Aceita*, *Aceita Parcialmente*, *Não Aceita*, *Não se Aplica*, sendo que todas são seguidas da respectiva justificativa.

O documento final da Agenda Regulatória da Arsesp 2020-2021 será deliberado pela Diretoria Colegiada, incorporando as contribuições aceitas neste processo.



DIRETORIA DE REGULAÇÃO TÉCNICA E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS CANALIZADO – DG

DG 1 (DG 2 - AR-2019-2020) Troca Operacional entre as distribuidoras de São Paulo (Swap)

Diretoria	DG
Participante	ANACE
Item da agenda	DG 1 (DG 2 - AR-2019-2020) Troca Operacional entre as distribuidoras de São Paulo (Swap)
Contribuição	Estender a regulamentação das condições para a troca operacional e comercial de gás natural e biometano a todos os agentes do mercado de gás.
Resposta Arsesp	Não aceito.
Justificativa Arsesp	A atividade em questão está sendo desenvolvida desde a implementação da Agenda Regulatória 2019/2020. As contribuições sobre a regulação de <i>swap</i> de gás estão sendo analisadas no âmbito da Consulta Pública (CP) n.17/2019, a qual pode ser verificada no endereço eletrônico da Arsesp no link "Consultas Públicas". A análise de todas as contribuições recebidas no âmbito desta CP será publicada no Relatório Circunstanciado.

Diretoria	DG
Participante	ABIQUIM
Item da agenda	DG 1 (DG 2 - AR-2019-2020) Troca Operacional entre as distribuidoras de São Paulo (Swap)
Contribuição	Abranger os demais proponentes do novo mercado livre de gás, como comercializadores, carregadores outros interessados.
Resposta Arsesp	Não aceito.
Justificativa Arsesp	A atividade em questão está sendo desenvolvida desde a implementação da Agenda Regulatória 2019/2020. As contribuições sobre a regulação de <i>swap</i> de gás estão sendo analisadas no âmbito da Consulta Pública (CP) n.17/2019, a qual pode ser verificada no endereço eletrônico da Arsesp no link "Consultas Públicas". A análise de todas as contribuições recebidas no âmbito desta CP será publicada no Relatório Circunstanciado.



Diretoria	DG
Participante	ABAL
Item da agenda	DG 1 (DG 2 - AR-2019-2020) Troca Operacional entre as distribuidoras de São Paulo (Swap)
Contribuição	<p>* Padronização dos Contratos de Uso do Sistema de Distribuição (para os diferentes produtos, inclusive para o swap).</p> <p>* Reversão parcial do adicional de receitas obtidas pela concessionária de distribuição pela prestação do serviço de swap.</p>
Resposta Arsesp	Não aceito.
Justificativa Arsesp	<p>A atividade em questão está sendo desenvolvida desde a implementação da Agenda Regulatória 2019/2020. As contribuições sobre a regulação de <i>swap</i> de gás estão sendo analisadas no âmbito da Consulta Pública (CP) n.17/2019, a qual pode ser verificada no endereço eletrônico da Arsesp no link "Consultas Públicas". A análise de todas as contribuições recebidas no âmbito desta CP será publicada no Relatório Circunstanciado.</p>



DG 2 (DG 3 – AR2019-2020) Aprimoramento da Regulação de Projetos de Rede Local

Diretoria	DG
Participante	ABVIDRO
Item da agenda	DG 2 (DG 3 – AR2019-2020) Aprimoramento da Regulação de Projetos de Rede Local
Contribuição	Aperfeiçoar a regulação dos Projetos de Rede Local, viabilizando a expansão do setor de gás por modais alternativos.
Resposta Arsesp	Não aceito.
Justificativa Arsesp	A atividade em questão está sendo desenvolvida desde a implementação da Agenda Regulatória 2019/2020. As contribuições sobre a regulação de rede local de gás estão sendo analisadas no âmbito da Consulta Pública (CP) n.16/2019, a qual pode ser verificada no endereço eletrônico da Arsesp no link "Consultas Públicas". A análise de todas as contribuições recebidas no âmbito desta CP será publicada no Relatório Circunstanciado.



DG 3 - Encargo de Capacidade (EC) e Preço de Gás de Ultrapassagem (PGU)

Diretoria	DG
Participante	Naturgy
Item da agenda	DG 3 - Encargo de Capacidade (EC) e Preço de Gás de Ultrapassagem (PGU)
Contribuição	Mudança de Coordenação desta Ação Regulatória para outra Diretoria Econômico-Financeira.
Resposta Arsesp	Não aceito.
Justificativa Arsesp	Nos termos da Deliberação Arsesp 053/2009, compete à Diretoria de Gás Canalizado a homologação e aprovação, respectivamente, dos contratos de fornecimento e de suprimento de gás canalizado. A ação DG3 será objeto de consulta pública para que todos interessados possam contribuir com o aperfeiçoamento da matéria. Destacamos que tanto as consultas públicas quanto as deliberações passam pelo crivo da Diretoria Colegiada.

Diretoria	DG
Participante	ABVIDRO
Item da agenda	DG 3 - Encargo de Capacidade (EC) e Preço de Gás de Ultrapassagem (PGU)
Contribuição	À revisão da Deliberação 765/2017 deve se somar uma análise, por parte da Arsesp, relacionada à aferição de eventuais valores recebidos pela Concessionária a título de EC ou PGU que não encontrem estrita equivalência com o que foi pago pela Concessionária ao Supridor respectivo relativo às quantidades contratadas/recebidas, durante todo o período de concessão vigente.
Resposta Arsesp	Não aceito.
Justificativa Arsesp	Essas contribuições deverão ser apresentadas na abertura da consulta pública que tratará do tema em epígrafe.



Diretoria	DG
Participante	ABAL
Item da agenda	DG 3 - Encargo de Capacidade (EC) e Preço de Gás de Ultrapassagem (PGU)
Contribuição	Limitação de repasses para a tarifa.
Resposta Arsesp	Não aceito.
Justificativa Arsesp	Essas contribuições deverão ser apresentadas na abertura da consulta pública que tratará do tema em epígrafe.



DG 4 Limites de repasse para os projetos estruturantes de rede local

Diretoria	DG
Participante	ABVIDRO
Item da agenda	DG 4 Limites de repasse para os projetos estruturantes de rede local
Contribuição	Definir os limites de repasse para os projetos de rede local, nos termos da Deliberação nº 211/2011, estabelecendo o valor máximo de repasse para a tarifa das concessionárias.
Resposta Arsesp	Não aceito.
Justificativa Arsesp	<p>A definição dos limites de repasse para projetos de rede local é realizada com base nos percentuais estabelecidos na Deliberação Arsesp n. 211/2011, sendo uma atividade constante na Arsesp. Os percentuais que definem os limites estão previstos na Deliberação Arsesp n.211/2011.</p> <p>O aprimoramento da Deliberação Arsesp n. 211/2011 está sendo desenvolvido desde a implementação da Agenda Regulatória 2019/2020. As contribuições sobre a regulação de rede local de gás estão sendo analisadas no âmbito da Consulta Pública (CP) n.16/2019, a qual pode ser verificada no endereço eletrônico da Arsesp no link "Consultas Públicas". A análise de todas as contribuições recebidas no âmbito desta CP será publicada no Relatório Circunstanciado.</p>



Diretoria	DG
Participante	ABRACE
Item da agenda	DG 4 Limites de repasse para os projetos estruturantes de rede local
Contribuição	Unificação com o Tema DG14 (Limintes de Repasse para os projetos de rede local).
Resposta Arsesp	Não aceito.
Justificativa Arsesp	Os temas não estão em duplicidade. O valor do limite de custo global de repasse para projetos de rede local é determinado anualmente considerando o custo total de aquisição do gás e do transporte realizado no ano civil anterior e os projetos estruturantes que estão efetivamente sendo executados por cada concessionária, nos termos da Deliberação Arsesp n. 211/2011.

Diretoria	DG
Participante	ABAL
Item da agenda	DG 4 Limites de repasse para os projetos estruturantes de rede local
Contribuição	Manter apenas um (DG4 ou DG14) ao definir o cronograma.
Resposta Arsesp	Não aceito.
Justificativa Arsesp	Os temas não estão em duplicidade. O valor do limite de custo global de repasse para projetos de rede local é determinado anualmente considerando o custo total de aquisição do gás e do transporte realizado no ano civil anterior e os projetos estruturantes que estão efetivamente sendo executados por cada concessionária, nos termos da Deliberação Arsesp n. 211/2011.



DG 5 - Elaboração e Remessa do Plano Quinquenal de Investimentos e Obras

Diretoria	DG
Participante	Naturgy
Item da agenda	DG 5 - Elaboração e Remessa do Plano Quinquenal de Investimentos e Obras
Contribuição	Mudança de Coordenação desta Ação Regulatória para outra Diretoria Econômico-Financeira.
Resposta Arsesp	Não aceito.
Justificativa Arsesp	Nos termos do inciso XV, do § 1º, do art. 29, da Deliberação Arsesp 053/2009, compete à Diretoria de Gás Canalizado a coordenação de avaliação da metodologia dos itens de investimentos. Destacamos que a abertura de CP e a aprovação de deliberação passa pelo crivo da Diretoria Colegiada.

Diretoria	DG
Participante	ABAL
Item da agenda	DG 5 - Elaboração e Remessa do Plano Quinquenal de Investimentos e Obras
Contribuição	As planilhas modelo de crescimento do mercado da concessionária não contêm informações relativas a variações projetadas em função de migrações para o mercado livre.
Resposta Arsesp	Não aceito.
Justificativa Arsesp	Essas contribuições deverão ser apresentadas na abertura da consulta pública que tratará do tema em epígrafe.



DG 6 (DG 1 -AR-2019- 2020) Mercado Livre – Deliberações nº. 230/2011, 231/2011, 263/2011, 296/2012, 297/2012 e 430/2013

Diretoria	DG
Participante	ANACE
Item da agenda	DG 6 (DG 1 -AR-2019- 2020) Mercado Livre – Deliberações nº. 230/2011, 231/2011, 263/2011, 296/2012, 297/2012 e 430/2013
Contribuição	Antecipar a previsão de conclusão para o 1º semestre de 2020.
Resposta Arsesp	Não aceito.
Justificativa Arsesp	Tendo em vista a complexidade do tema e a necessidade de aprofundamento dos estudos, a Arsesp manterá o prazo ora estipulado.

Diretoria	DG
Participante	ABRACEEL
Item da agenda	DG 6 (DG 1 -AR-2019- 2020) Mercado Livre – Deliberações nº. 230/2011, 231/2011, 263/2011, 296/2012, 297/2012 e 430/2014
Contribuição	Antecipar a previsão de conclusão para o 1º semestre de 2020.
Resposta Arsesp	Não aceito.
Justificativa Arsesp	Tendo em vista a complexidade do tema e a necessidade de aprofundamento dos estudos, a Arsesp manterá o prazo ora estipulado. No que concerne às contribuições sobre o tema, estas deverão ser apresentadas na abertura da consulta pública que tratará desta ação regulatória - Mercado Livre.



Diretoria	DG
Participante	ABRACEEL
Item da agenda	DG 6 (DG 1 -AR-2019- 2020) Mercado Livre – Deliberações nº. 230/2011, 231/2011, 263/2011, 296/2012, 297/2012 e 430/2015
Contribuição	Redução do limite de migração do consumidor livre
Resposta Arsesp	Não aceito.
Justificativa Arsesp	Essas contribuições deverão ser apresentadas na abertura da consulta pública que tratará do tema em epígrafe.

Diretoria	DG
Participante	ABRACEEL
Item da agenda	DG 6 (DG 1 -AR-2019- 2020) Mercado Livre – Deliberações nº. 230/2011, 231/2011, 263/2011, 296/2012, 297/2012 e 430/2016
Contribuição	Detalhamento do consumidor parcialmente livre
Resposta Arsesp	Não aceito.
Justificativa Arsesp	Essas contribuições deverão ser apresentadas na abertura da consulta pública que tratará do tema em epígrafe.

Diretoria	DG
Participante	ABRACEEL
Item da agenda	DG 6 (DG 1 -AR-2019- 2020) Mercado Livre – Deliberações nº. 230/2011, 231/2011, 263/2011, 296/2012, 297/2012 e 430/2017
Contribuição	Simplificação do processo de autorização do comercializador
Resposta Arsesp	Não aceito.
Justificativa Arsesp	Essas contribuições deverão ser apresentadas na abertura da consulta pública que tratará do tema em epígrafe.



Diretoria	DG
Participante	ABRACEEL
Item da agenda	DG 6 (DG 1 -AR-2019- 2020) Mercado Livre – Deliberações nº. 230/2011, 231/2011, 263/2011, 296/2012, 297/2012 e 430/2018
Contribuição	Comercialização de excedentes por consumidor livre
Resposta Arsesp	Não aceito.
Justificativa Arsesp	Essas contribuições deverão ser apresentadas na abertura da consulta pública que tratará do tema em epígrafe.

Diretoria	DG
Participante	ABVIDRO
Item da agenda	DG 6 (DG 1 -AR-2019- 2020) Mercado Livre – Deliberações nº. 230/2011, 231/2011, 263/2011, 296/2012, 297/2012 e 430/2019
Contribuição	Urgenciar a revisão e o aprimoramento das regulações referentes ao mercado livre de gás canalizado. Entendemos que o prazo de conclusão ser apenas no 2º semestre de 2020, prejudica o fomento do mercado livre do gás canalizado.
Resposta Arsesp	Não aceito.
Justificativa Arsesp	Dada a complexidade do tema e a necessidade de aprofundamento dos estudos, a Arsesp manterá o prazo ora estipulado.



Diretoria	DG
Participante	ABRACE
Item da agenda	DG 6 (DG 1 -AR-2019- 2020) Mercado Livre – Deliberações nº. 230/2011, 231/2011, 263/2011, 296/2012, 297/2012 e 430/2020
Contribuição	Previsão de conclusão: 1º semestre de 2020.
Resposta Arsesp	Não aceito.
Justificativa Arsesp	Dada a complexidade do tema e a necessidade de aprofundamento dos estudos, a Arsesp manterá o prazo ora estipulado. No que concerne às contribuições sobre o tema, estas deverão ser apresentadas na abertura da consulta pública que tratará desta ação regulatória.

Diretoria	DG
Participante	ABIQUIM
Item da agenda	DG 6 (DG 1 -AR-2019- 2020) Mercado Livre – Deliberações nº. 230/2011, 231/2011, 263/2011, 296/2012, 297/2012 e 430/2021
Contribuição	Antecipar a previsão de conclusão para o 1º Semestre de 2020.
Resposta Arsesp	Não aceito
Justificativa Arsesp	Dada a complexidade do tema e a necessidade de aprofundamento dos estudos, a Arsesp manterá o prazo ora estipulado.



Diretoria	DG
Participante	ABAL
Item da agenda	DG 6 (DG 1 -AR-2019- 2020) Mercado Livre – Deliberações nº. 230/2011, 231/2011, 263/2011, 296/2012, 297/2012 e 430/2022
Contribuição	<p>* Considerando a relevância do tema e os movimentos de abertura do mercado de gás, a previsão de conclusão deveria ser antecipada para o 1º semestre de 2020;</p> <p>* Padronização do prazo de notificação para migração para o mercado livre;</p> <p>* Revogar os artigos 21 e 23 da Deliberação ArseSP n.º 231/2011;</p> <p>* Revogar o artigo 24 da Deliberação ArseSP n.º 231/2011 (autorização para autoprodutor e autoimportador);</p> <p>* Revogar a deliberação 230/2011 (autorização estadual para comercialização de gás natural) - Padronização dos contratos de uso da rede de distribuição (CUSD);</p> <p>* Determinação de prazo para que novos contratos de compra de gás, inclusive os aditivos aos atuais, firmados pelas concessionárias de distribuição de gás permita a flexibilização/redução de quantidade contratada em função da migração de consumidores cativos para o mercado livre de gás natural. Os contratos atuais devem também ser renegociados para permitir tal flexibilização.</p>
Resposta ArseSP	Não aceito.
Justificativa ArseSP	Tendo em vista a complexidade do tema e a necessidade de aprofundamento dos estudos, a ArseSP manterá o prazo ora estipulado. No que concerne às contribuições sobre o tema, estas deverão ser apresentadas na abertura da consulta pública que tratará desta ação regulatória.



DG 7 (DG 7 – AR-2019-2020) Atividades atípicas, acessórias e correlatas – Deliberação nº 571/2015

Diretoria	DG
Participante	PROCON-SP
Item da agenda	DG 7 (DG 7 – AR-2019-2020) Atividades atípicas, acessórias e correlatas – Deliberação nº 571/2015.
Contribuição	<p>Entendemos que a Deliberação em referência pode ser aperfeiçoada, a exemplo da aprimoração dos meios de expressão da concordância do consumidor para evitar a contratação indevida de serviços não solicitados pelo usuário, bem como melhorar a explicitação dos meios de cancelamento, esclarecendo que o ato pode ser feito a qualquer momento.</p> <p>Também estabelecer expressamente na norma a solidariedade entre a concessionária e o prestador de SERVIÇO ATÍPICO, estendendo a responsabilidade deste quanto a reparação de eventuais danos causados em decorrência da prestação desses serviços.</p>
Resposta Arsesp	Não aceito.
Justificativa Arsesp	A DG sensível a essas questões inseriu o tema na sua Agenda Regulatória deste biênio. As contribuições sobre o tema deverão ser apresentadas na abertura da consulta pública que tratará desta ação regulatória.



DG 8 (DG 10 -AR2019-2020) Conta de gás dos grandes usuários.

Diretoria	DG
Participante	ANACE
Item da agenda	DG 8 (DG 10 -AR2019-2020) Conta de gás dos grandes usuários.
Contribuição	Antecipar a previsão de conclusão para o 1º semestre de 2020.
Resposta Arsesp	Não aceito.
Justificativa Arsesp	Dada a importância das ações já previstas para o primeiro semestre de 2020 e da necessidade de aprofundamento dos estudos, a Arsesp manterá o prazo ora estipulado.

Diretoria	DG
Participante	ABRACEEL
Item da agenda	DG 8 (DG 10 -AR2019-2020) Conta de gás dos grandes usuários.
Contribuição	Separação dos custos de gás, transporte e margem de distribuição na fatura de todos os usuários de gás.
Resposta Arsesp	Não aceito.
Justificativa Arsesp	A DG iniciará pela regulação da separação dos custos aos grandes usuários. Destacamos que as contribuições sobre o tema deverão ser apresentadas na abertura da consulta pública que tratará do tema em epígrafe.



Diretoria	DG
Participante	ABVIDRO
Item da agenda	DG 8 (DG 10 -AR2019-2020) Conta de gás dos grandes usuários.
Contribuição	Agilizar a separação dos custos de gás, transporte e margem de distribuição, na fatura dos grandes usuários, a partir do 1º semestre 2020, detalhando e dando transparência à conta de gás dos consumidores de grandes volumes de gás natural.
Resposta Arsesp	Não aceito.
Justificativa Arsesp	Dada a importância das ações já previstas para o primeiro semestre de 2020 e da necessidade de aprofundamento dos estudos, a Arsesp manterá o prazo ora estipulado.

Diretoria	DG
Participante	ABRACE
Item da agenda	DG 8 (DG 10 -AR2019-2020) Conta de gás dos grandes usuários.
Contribuição	Antecipar para o 1º semestre de 2020.
Resposta Arsesp	Não aceito.
Justificativa Arsesp	Dada a importância das ações já previstas para o primeiro semestre de 2020 e da necessidade de aprofundamento dos estudos, a Arsesp manterá o prazo ora estipulado.



Diretoria	DG
Participante	ABIQUIM
Item da agenda	DG 8 (DG 10 -AR2019-2020) Conta de gás dos grandes usuários.
Contribuição	Antecipar para o 1º semestre de 2020.
Resposta Arsesp	Não aceito
Justificativa Arsesp	Dada a importância das ações já previstas para o primeiro semestre de 2020 e da necessidade de aprofundamento dos estudos, a Arsesp manterá o prazo ora estipulado.

Diretoria	DG
Participante	ABAL
Item da agenda	DG 8 (DG 10 -AR2019-2020) Conta de gás dos grandes usuários.
Contribuição	Antecipar para o 1º semestre de 2020.
Resposta Arsesp	Não aceito.
Justificativa Arsesp	Dada a importância das ações já previstas para o primeiro semestre de 2020 e da necessidade de aprofundamento dos estudos, a Arsesp manterá o prazo ora estipulado.



DG 09 - Fórmula de cálculo da penalidade de CFQ

Diretoria	DG
Participante	Naturgy
Item da agenda	DG 09 - Fórmula de cálculo da penalidade de CFQ
Contribuição	Mudança de Coordenação desta Ação Regulatória para outra Diretoria.
Resposta Arsesp	Não aceito.
Justificativa Arsesp	A fiscalização do indicador em epígrafe e a aplicação da penalidade por desvio deste competem à Diretoria de Regulação e Fiscalização de Gás Canalizado. Destacamos que todas as deliberações da Arsesp passam pelo crivo da Diretoria Colegiada.



DG 10 - Critérios para instalação e manutenção de conversor de volumes PTZ

Diretoria	DG
Participante	Naturgy
Item da agenda	DG 10 - Critérios para instalação e manutenção de conversor de volumes PTZ
Contribuição	Elaboração de Análise de Impacto Regulatório (AIR).
Resposta Arsesp	Não aceito.
Justificativa Arsesp	A Nota Técnica da CP deste tema abrangerá estudo sobre os critérios de instalação dos conversos de volume PTZ e seus impactos. As contribuições sobre o tema deverão ser apresentadas na abertura da consulta pública que tratará da ação em epígrafe.

Diretoria	DG
Participante	COMGÁS
Item da agenda	DG 10 - Critérios para instalação e manutenção de conversor de volumes PTZ
Contribuição	Entendemos relevante a elaboração de Análise de Impacto Regulatório (AIR).
Resposta Arsesp	Não aceito.
Justificativa Arsesp	A Nota Técnica da CP deste tema abrangerá estudo sobre os critérios de instalação dos conversos de volume PTZ e seus impactos. As contribuições sobre o tema deverão ser apresentadas na abertura da consulta pública que tratará do ação em epígrafe.



Diretoria	DG
Participante	Gás Brasileiro
Item da agenda	DG 10 - Critérios para instalação e manutenção de conversor de volumes PTZ
Contribuição	Entendemos relevante a elaboração de Análise de Impacto Regulatório (AIR).
Resposta Arsesp	Não aceito.
Justificativa Arsesp	A Nota Técnica da CP deste tema abrangerá estudo sobre os critérios de instalação dos conversos de volume PTZ e seus impactos. As contribuições sobre o tema deverão ser apresentadas na abertura da consulta pública que tratará da ação em epígrafe.



DG 15 (DG 1 1 -AR- 2019-2020) Leilões de Suprimento de Gás.

Diretoria	DG
Participante	ANACE
Item da agenda	DG 15 (DG 1 1 -AR- 2019-2020) Leilões de Suprimento de Gás
Contribuição	Antecipar a previsão de conclusão para 2º semestre de 2020.
Resposta Arsesp	Não aceito.
Justificativa Arsesp	Tendo em vista a complexidade do tema e a necessidade de aprofundamento dos estudos, a Arsesp manterá o prazo ora estipulado.

Diretoria	DG
Participante	ABRACEEL
Item da agenda	DG 15 (DG 1 1 -AR- 2019-2020) Leilões de Suprimento de Gás
Contribuição	Conclusão no 2º semestre de 2020 dos estudos para realização de leilões de suprimento de gás para o mercado regulado.
Resposta Arsesp	Não aceito.
Justificativa Arsesp	Tendo em vista a complexidade do tema e a necessidade de aprofundamento dos estudos, a Arsesp manterá o prazo ora estipulado.



Diretoria	DG
Participante	ABRACE
Item da agenda	DG 15 (DG 1 1 -AR- 2019-2020) Leilões de Suprimento de Gás.
Contribuição	Antecipar discussão para 1º semestre de 2021.
Resposta Arsesp	Não aceito.
Justificativa Arsesp	<p>A maioria dos contratos de suprimento de gás vence em 31 de dezembro de 2023.</p> <p>Dada a complexidade do tema e a necessidade de aprofundamento dos estudos, a Arsesp manterá o prazo ora estipulado</p> <p>As contribuições sobre essa ação deverão ser apresentadas na abertura da consulta pública que tratará do tema em epígrafe.</p>

Diretoria	DG
Participante	ABIQUIM
Item da agenda	DG 15 (DG 1 1 -AR- 2019-2020) Leilões de Suprimento de Gás
Contribuição	Antecipar a previsão de conclusão para o 2º Semestre de 2020.
Resposta Arsesp	Não aceito.
Justificativa Arsesp	<p>Dada a complexidade do tema e a necessidade de aprofundamento dos estudos, a Arsesp manterá o prazo ora estipulado.</p>



Diretoria	DG
Participante	ABAL
Item da agenda	DG 15 (DG 1 1 -AR- 2019-2020) Leilões de Suprimento de Gás
Contribuição	Antecipar a previsão de conclusão para o 2º Semestre de 2020.
Resposta Arsesp	Não aceito.
Justificativa Arsesp	Tendo em vista a complexidade do tema e a necessidade de aprofundamento dos estudos, a Arsesp manterá o prazo ora estipulado. As contribuições sobre essa ação deverão ser apresentadas na abertura da consulta pública que tratará do tema em epígrafe.



DG 16 - Processo Administrativo Sancionatório

Diretoria	DG
Participante	Naturgy
Item da agenda	DG 16 - Processo Administrativo Sancionatório
Contribuição	Mudança de Coordenação desta Ação Regulatória para outra Diretoria.
Resposta Arsesp	Não aceito.
Justificativa Arsesp	A DG, com base nos Contratos de Concessão, coordenará a execução do aprimoramento da regulação prevista na Portaria CSPE 24/99. Destacamos que tanto a CP como a deliberação sobre o tema passam pelo crivo da Diretoria Colegiada.

Diretoria	DG
Participante	ABRACE
Item da agenda	DG 16 - Processo Administrativo Sancionatório
Contribuição	Antecipar a discussão para 2º semestre de 2020.
Resposta Arsesp	Não aceito.
Justificativa Arsesp	Dada a complexidade do tema e a necessidade de aprofundamento dos estudos, a Arsesp manterá o prazo ora estipulado.

Diretoria	DG
Participante	ABAL
Item da agenda	DG 16 - Processo Administrativo Sancionatório
Contribuição	Antecipar a discussão para 2º semestre de 2020.
Resposta Arsesp	Não aceito.
Justificativa Arsesp	Tendo em vista a complexidade do tema e a necessidade de aprofundamento dos estudos, a Arsesp manterá o prazo ora estipulado.



DG 17 – TUSD-E

Diretoria	DG
Participante	ABRACE
Item da agenda	DG 17 – TUSD-E
Contribuição	Incorporação dos Consumidores Livres na regulamentação da TUSD-E, conforme estabelecido na lei federal 11.909/2009.
Resposta Arsesp	Não aceito.
Justificativa Arsesp	Essas contribuições deverão ser apresentadas na abertura da consulta pública que tratará do tema em epígrafe.



DG 19 Estudo do indicador TAE (Tempo de Atendimento de Emergência)

Diretoria	DG
Participante	PROCON-SP
Item da agenda	DG 19 Estudo do indicador TAE (Tempo de Atendimento de Emergência)
Contribuição	Conforme objetivo exarado na própria minuta da Agenda, as concessionárias prestadoras de serviço de distribuição de gás canalizado devem proporcionar maior agilidade nos deslocamentos de equipes de emergência, diminuindo os tempos de atendimento nos casos de vazamento e falta de gás.
Resposta Arsesp	Não aceito.
Justificativa Arsesp	Essas contribuições deverão ser apresentadas na abertura da consulta pública que tratará do tema em epígrafe.

Diretoria	DG
Participante	COMGÁS
Item da agenda	DG 19 Estudo do indicador TAE (Tempo de Atendimento de Emergência)
Contribuição	Entendemos relevante a elaboração de Análise de Impacto Regulatório (AIR).
Resposta Arsesp	Não aceito.
Justificativa Arsesp	A Nota Técnica da CP deste tema abrangerá a motivação sobre os critérios a serem adotados no indicador TAE e seus impactos. As contribuições sobre esta ação deverão ser apresentadas na abertura da consulta pública que tratará do tema em epígrafe.



Nova Proposta

Diretoria	DG
Participante	COMGÁS
Item da agenda	NOVO TEMA - Aperfeiçoamento da Deliberação Arsesp nº 708 - condições para aprovação da prestação de outras atividades da Indústria do Gás Natural pelas concessionárias de gás canalizado do Estado de São Paulo
Contribuição	Solicitamos a inclusão da ação regulatória: Aperfeiçoamento da Deliberação Arsesp nº 708 - condições para aprovação da prestação de outras atividades da Indústria do Gás Natural pelas concessionárias de gás canalizado do Estado de São Paulo.
Resposta Arsesp	Não aceito.
Justificativa Arsesp	<p>A Deliberação Arsesp 708/17 está alinhada com as melhores práticas regulatórias para o desenvolvimento do setor. A deliberação vai ao encontro das diretrizes apresentadas pelo Conselho Nacional de Política Energética-CNPE, uma vez que corrobora com a desverticalização das atividades do setor e com a limitação ao <i>self-dealing</i>, a fim de proporcionar maior diversidade de agentes atuantes no mercado como um todo e garantindo que os agentes de mercado efetivamente negociem contratos bilateralmente. A mencionada Deliberação, além de dar maior transparência na atuação das Concessionárias, contribui com o atendimento do interesse público, pois protege os usuários de eventuais atividades empresariais que possam interferir na atividade principal da concessão.</p> <p>A Deliberação Arsesp 708, recentemente, passou pelo controle social, por meio de Consulta Pública. A Nota Técnica e o Relatório Circunstanciado com análise de todas as contribuições estão no endereço eletrônico da Arsesp, no link "Consulta Pública".</p>



Diretoria	DG
Participante	Naturgy
Item da agenda	NOVO TEMA - Fórmula de Cálculo da Penalidade de COG
Contribuição	Mudança de Coordenação desta Ação Regulatória para outra Diretoria.
Resposta Arsesp	Não aceito.
Justificativa Arsesp	A fórmula de cálculo da penalidade de COG está expressamente definida no Contrato de Concessão e o indicador disciplinado na Deliberação Arsesp n. 546/2015. A fiscalização do indicador em epígrafe e a aplicação da penalidade por desvio deste competem a Diretoria de Regulação e Fiscalização de Gás Canalizado.

Diretoria	DG
Participante	COMGÁS
Item da agenda	NOVO TEMA - Aperfeiçoamento da Deliberação Arsesp nº 732 que dispõe sobre as condições gerais de fornecimento de gás canalizado no Estado de São Paulo.
Contribuição	Solicitamos a inclusão da ação regulatória: Aperfeiçoamento da Deliberação Arsesp nº 732 que dispõe sobre as condições gerais de fornecimento de gás canalizado no Estado de São Paulo.
Resposta Arsesp	Não aceito.
Justificativa Arsesp	A Deliberação Arsesp n. 732, recentemente, passou pelo controle social, por meio de Consulta Pública. O Relatório Circunstanciado com análise de todas as contribuições estão no endereço eletrônico da Arsesp, no link "Consulta Pública".



Diretoria	DG
Participante	COMGÁS
Item da agenda	NOVO TEMA – Aprimoramento do Manual de P&D e C&R
Contribuição	Solicitamos a inclusão da ação regulatória: Aprimorar Manual de P&D e C&R.
Resposta Arsesp	Não aceito.
Justificativa Arsesp	A atividade sugerida já foi escopo de execução da Agenda Regulatória 2019/2020, por meio da DG 6 o manual foi revisitado e aprimorado. A Deliberação que aprovou o Manual de P&D e C&R foi a de nº 937 de 14 de dezembro de 2019. O Projeto de P&D e C&R n. 231, executado por essa concessionária, foi uma das principais fontes de referência para a revisão do manual em epígrafe.

Diretoria	DG
Participante	ABVIDRO
Item da agenda	NOVO TEMA - Norma que regulamente a aplicação da tarifa trinomial.
Contribuição	Considerando o disposto na Portaria CSPE nº 297 de 28 de maio de 2004, a qual determina em seu artigo 6º, parágrafo único, que a aplicação da tarifa trinomial será oportunamente regulamentada e, que não há qualquer regulamentação nesse sentido, sugere-se para a agenda regulatória 2020-2021 da Arsesp, que seja publicada norma que regulamente a aplicação da tarifa trinomial, vertida aos consumidores das três concessionárias de gás natural sob a égide desta Agência.
Resposta Arsesp	Não Aceito.
Justificativa Arsesp	As contribuições referentes ao alto fator de carga e aos desdobramentos na tarifa devem ser apresentadas nas Consultas e Audiências Públicas realizadas durante o processo de revisão tarifária das concessionárias. A Revisão Tarifária Ordinária (RTO) mais recente realizada pela Arsesp foi a Quarta RTO da Comgás. O Relatório Circunstanciado, o Modelo Econômico e os demais documentos estão no endereço eletrônico da Arsesp, no link "Consulta Pública".



Diretoria	DG
Participante	ABRACE
Item da agenda	NOVO TEMA - Unificação de Volumes de Diferentes Medidores
Contribuição	Aperfeiçoar as regras para unificação de volumes de diferentes medidores numa única fatura.
Resposta Arsesp	Não aceito.
Justificativa Arsesp	A Deliberação Arsesp n.732 já regulamenta os casos em que pode haver a unificação do consumo de medidores, sem que haja alterações na estrutura tarifária. Ademais, Deliberação Arsesp 732, recentemente, passou pelo controle social, por meio de Consulta Pública. O Relatório Circunstanciado com análise de todas as contribuições estão no endereço eletrônico da Arsesp, no link "Consulta Pública".

Diretoria	DG
Participante	ABRACE
Item da agenda	NOVO TEMA - Minuta CUSD
Contribuição	Elaboração de uma minuta padrão de Contrato de Uso do Serviço de Distribuição (CUSD) pela concessionária e homologada pela Arsesp.
Resposta Arsesp	Aceito parcialmente.
Justificativa Arsesp	O tema sugerido será contemplado na DG 06, referente ao Mercado Livre, uma vez que a Deliberação Arsesp n. 231/2011 disciplina a relação entre a concessionária e o Usuário Livre.



Diretoria	DG
Participante	ABIQUIM
Item da agenda	NOVO TEMA - Metodologia de Contabilização e Recuperação da Conta Gráfica
Contribuição	Incluir medidas voltadas ao aperfeiçoamento da metodologia de contabilização e recuperação da conta gráfica, prevendo sua revisão no 1º Semestre de 2020.
Resposta Arsesp	Aceito.
Justificativa Arsesp	Ação sugerida já está em curso, coordenada pela DEF. As contribuições sobre o tema deverão ser apresentadas no âmbito da Consulta Pública n. 04/2020 até 20/05/2020. A referida CP pode ser acessada pelo endereço eletrônico da Arsesp no link "Consulta Pública"

Diretoria	DG
Participante	ANACE
Item da agenda	NOVO TEMA - Metodologia de Contabilização e Recuperação da Conta Gráfica.
Contribuição	Estabelecer nova metodologia de contabilização e recuperação da conta gráfica, prevendo sua revisão no 1º semestre de 2020.
Resposta Arsesp	Aceito.
Justificativa Arsesp	Ação sugerida já está em curso, coordenada pela DEF. As contribuições sobre o tema deverão ser apresentadas no âmbito da Consulta Pública n. 04/2020 até 20/05/2020. A referida CP pode ser acessada pelo endereço eletrônico da Arsesp no link "Consulta Pública"



Diretoria	DG
Participante	Gás Brasileiro
Item da agenda	NOVO TEMA - Revisão da Metodologia do Termo de Ajuste K.
Contribuição	Modificações no cálculo do Termo K
Resposta Arsesp	Não aceito.
Justificativa Arsesp	Como a fórmula de cálculo da penalidade do Ajuste K está definida no Contrato de Concessão e considerando a quantidade das ações a serem realizadas no biênio 2020/2021, o tema não será escopo da presente Agenda Regulatória.

Diretoria	DG
Participante	Gás Brasileiro
Item da agenda	NOVO TEMA - Revisão da Metodologia de Penalidades do Indicador COG.
Contribuição	Aplicação do Princípio da Proporcionalidade na aplicação de penalidades.
Resposta Arsesp	Não aceito.
Justificativa Arsesp	Como a fórmula de cálculo da penalidade de COG está definida no Contrato de Concessão, bem como o indicador disciplinado pela Deliberação Arsesp n. 546/2015, o tema não será escopo da Agenda Regulatória. Ressaltamos, que a fiscalização do indicador em epígrafe e a aplicação da penalidade por desvio deste competem à Diretoria de Regulação e Fiscalização de Gás Canalizado. Destacamos que todas as deliberações da Arsesp passam pelo crivo da Diretoria Colegiada.



DIRETORIA REGULAÇÃO TÉCNICA E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO – DS

DS 6. Estudo técnico sobre descontinuidade no abastecimento (pressão)

	DS
Participante	PROCON
Item da agenda	DS 6. Estudo técnico sobre descontinuidade no abastecimento (pressão)
Contribuição	A agenda deve estabelecer metas rígidas para que as companhias de saneamento resolvam, em definitivo, os casos de descontinuidade no abastecimento de água potável, tendo em vista a essencialidade do serviço para o consumidor.
Resposta Arsesp	Aceito
Justificativa Arsesp	As contribuições do Procon estão alinhadas com a proposta deste item da agenda regulatória. Esclarecemos que a Arsesp já definiu normativa (Deliberação Arsesp nº 846 - Estabelece os Procedimentos de Comunicação de Incidentes e de Programação de Interrupções nos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário) para a paralisação dos serviços em casos de incidentes e interrupções programadas, conforme prevê o Decreto 7.217/2010 (Regulamenta a Lei no 11.445/2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, e dá outras providências). Sendo assim, como publicado na proposta de agenda regulatória, o estudo técnico sobre descontinuidade no abastecimento de água possui objetivo de reduzir ao máximo o impacto negativo desta problemática. A Arsesp pretende, a partir do estudo em questão, propor alternativas de regulação e fiscalização das prestadoras, a serem aplicadas nos casos não contemplados na Deliberação citada acima



DS 8. Implantação do projeto IGQ – Índice Geral da Qualidade (Fator Q)

Diretoria	DS
Participante	ABCOM
Item da agenda	DS 8. Implantação do projeto IGQ – Índice Geral da Qualidade (Fator Q)
Contribuição	Considerando que, atualmente, a realidade da SABESP, no âmbito da regulação e fiscalização da ARSESP, é peculiar em relação aos demais prestadores de serviços, uma vez que é possível à ARSESP estabelecer metas centrais a partir do benchmarking dos diversos municípios nos quais a SABESP atua sob a regulação dessa agência, sugere-se que, por ora, o projeto IGQ esteja restrito aos serviços prestados pela SABESP.
Resposta Arsesp	Não Aceito
Justificativa Arsesp	A contribuição não é pertinente à Agenda Regulatória. Trata-se de contribuição específica sobre o assunto IGQ, que deve ser feita no âmbito da discussão do IGQ. A consulta pública relativa ao IGQ ocorreu em junho de 2019 e consolidou-se na deliberação Arsesp nº 898/2019 já em vigência. O primeiro efeito tarifário do IGQ para a Sabesp ocorrerá juntamente com o reajuste anual do ano 2020.



DS 10. Análise de impacto regulatório

Diretoria	DS
Participante	ABCOM
Item da agenda	DS 10. Análise de impacto regulatório
Contribuição	Sugere-se que a análise de impacto regulatório da Arsesp considere (i) os efeitos dos atos de regulação sobre os contratos de delegação dos serviços públicos, notadamente, aqueles que foram precedidos de licitação pública, dos quais os licitantes participaram em igualdade de condições, apresentando as suas melhores propostas, com a maior eficiência cabível, e (ii) a imprescindibilidade de serem mantidas as regras contratuais, inclusive, quanto à matriz de riscos alocados à Administração Pública e aos prestadores, para fins de garantia da segurança jurídica.
Resposta Arsesp	Não Aceito
Justificativa Arsesp	A metodologia a ser adotada pela Arsesp na elaboração das análises de impacto regulatório não é objeto desta consulta pública. Esta ação regulatória pretende definir a metodologia, não sendo possível, neste momento, precisar quais instrumentos serão considerados nas AIRs. De qualquer forma, esta sugestão será remetida ao grupo de trabalho responsável por esta ação regulatória.

Diretoria	DS
Participante	ABRACE
Item da agenda	DS 10. Análise de impacto regulatório
Contribuição	Estabelecer metodologia para Arsesp realizar Análise de Impacto Regulatório na seção Institucional Geral
Resposta Arsesp	Aceito
Justificativa Arsesp	A metodologia de Análise de Impacto Regulatório deverá servir à todas as atividades regulatórias da agência reguladora como já está estabelecido no Termo de Abertura do Projeto definido para o desenvolvimento deste trabalho. O projeto será coordenado pela Diretoria de Saneamento mas abrange todas as demais diretorias da Arsesp.



Diretoria	DS
Participante	COMGÁS
Item da agenda	DS 10. Análise de impacto regulatório
Contribuição	Concordamos e incentivamos a implementação dessa ação regulatória para todas as áreas da Agência, em consonância com as contribuições pontuais feitas no decorrer desta Consulta Pública.
Resposta Arsesp	Aceito
Justificativa Arsesp	A metodologia de Análise de Impacto Regulatório deverá servir à todas as atividades regulatórias da agência reguladora como já está estabelecido no Termo de Abertura do Projeto definido para o desenvolvimento deste trabalho. O projeto será coordenado pela Diretoria de Saneamento mas abrange todas as demais diretorias da Arsesp.



Diretoria	DS
Participante	Gás Brasileiro
Item da agenda	DS 10. Análise de impacto regulatório
Contribuição	<p>No Brasil, apesar de muito discutida e estudada ao longo dos últimos 10 anos, a utilização da AIR, de fato, ainda é incipiente do ponto de vista de sua utilização pelas Agências Reguladoras. A AIR examina e mede os prováveis benefícios, custos e efeitos de novas ou alteradas regulações, sendo utilizada para definir os problemas e assegurar que a ação governamental é justificada e apropriada (OECD, 2005). Em termos práticos, existem métodos analíticos para se executar AIR, dentre eles a Análise Custo Efetividade, Análise Multicritério, Análise de Limiar, Análise Parcial e a Análise Custo-Benefício (ACB). Sugerimos que a Arsesp proceda à execução das AIR's por meio da metodologia da análise de custo benefício. Sugerimos ainda, que a Arsesp submeta à Consulta Pública, à fim de assegurar a efetiva participação social no processo regulatório, quais itens já existentes na regulação podem ser objetos de proposta de alteração de ato normativo por eventualmente imporem aos usuários um custo maior que o benefício almejado com a eventual norma/exigência regulatória.</p>
Resposta Arsesp	Aceito
Justificativa Arsesp	<p>A metodologia de Análise de Impacto Regulatório deverá servir à todas as atividades regulatórias da agência reguladora como já está estabelecido no Termo de Abertura do Projeto definido para o desenvolvimento deste trabalho. O projeto será coordenado pela Diretoria de Saneamento mas abrange todas as demais diretorias da Arsesp.</p>



Diretoria	DS
Participante	NATURGY
Item da agenda	DS 10. Análise de impacto regulatório
Contribuição	ANÁLISE DE IMPACTO REGULATÓRIO (IR)
Resposta Arsesp	Aceito
Justificativa Arsesp	A metodologia de Análise de Impacto Regulatório deverá servir à todas as atividades regulatórias da agência reguladora como já está estabelecido no Termo de Abertura do Projeto definido para o desenvolvimento deste trabalho. Iremos reposicionar o projeto como ação Institucional Geral.

Diretoria	DS
Participante	ABIVIDRO
Item da agenda	DS 10. Análise de impacto regulatório
Contribuição	AIR é um procedimento ordenado de tomada de decisão no âmbito da atividade regulatória estatal. Sugerimos a criação de uma deliberação detalhando a metodologia e os procedimentos para a realização de análise de impacto regulatório nas ações da Agência.
Resposta Arsesp	Aceito
Justificativa Arsesp	A metodologia de Análise de Impacto Regulatório deverá servir à todas as atividades regulatórias da agência reguladora como já está estabelecido no Termo de Abertura do Projeto definido para o desenvolvimento deste trabalho. O projeto será coordenado pela Diretoria de Saneamento mas abrange todas as demais diretorias da Arsesp.



Diretoria	DS
Participante	ABCOM
Item da agenda	DS 12. Acertar
Contribuição	<p>O Projeto Acertar parece ser pertinente e relevante para fins de se diminuir ao máximo a assimetria de informações e se realizar um monitoramento efetivo das ações adotadas e da evolução dos serviços de saneamento básico em todo o Brasil. Todavia, é importante que tal Projeto respeite os limites do seu objetivo original e não seja utilizado como instrumento “autorizador” da atuação das entidades reguladoras em desacordo com as regras e parâmetros previstos nas normas de regulação específicas e nos próprios contratos de delegação dos serviços públicos (um exemplo de situação a se evitar é a solicitação de documentos e informações, sob o manto do Projeto Acertar, com vistas a, na realidade, fiscalizar os serviços prestados em discrepância com os limites do contrato de delegação dos serviços).</p>
Resposta Arsesp	Não Aceito
Justificativa Arsesp	<p>A princípio, a atuação das agências no Projeto Acertar está definida nos documentos e orientadores produzidos pelo Ministério de Desenvolvimento Regional (MDR), que serão adotados e seguidos pela Arsesp, com o objetivo exclusivo de fornecer subsídios ao MDR sobre a certificação dos dados do SNIS.</p>



Nova Proposta

Diretoria	DS
Participante	SABESP
Item da agenda	PROPOSTA DE INCLUSÃO DE NOVA AÇÃO
Contribuição	- REVISÃO DA DELIBERAÇÃO Nº 106 : Períodos de Leitura – art. 62 ;Periodicidade de Faturamento – art. 64 ;Agencias de Atendimento Presencial – art. 107 ; Consumo Mínimo – Capítulo XIX – Das Disposições Transitórias
Resposta Arsesp	Aceito Parcialmente
Justificativa Arsesp	<p>A Arsesp entende que, neste momento, não cabe revisão integral da Deliberação 106. Assuntos específicos serão discutidos à medida em que haja motivação para isso. Será incorporada a revisão do artigo 107 da Deliberação Arsesp 106/2009 uma vez que o seu descumprimento já foi constatado em fiscalizações e requer análise técnica sobre as manifestações já apresentadas pela prestadora. A revisão dos demais artigos propostos necessita de motivação que permita avaliar quais os impactos para a prestação dos serviços de saneamento do ponto de vista econômico-financeiro, do interesse do usuário e da prestadora, entre outros aspectos, não devendo esta alteração estar condicionada à implantação do novo sistema comercial, uma vez que a Deliberação 106 é válida para todos os prestadores de serviços regulados pela Arsesp. Adicionalmente, esclarecemos que em função da revisão da estrutura tarifária em curso atualmente na agência, poderá ser necessária a revisão de outros artigos da deliberação 106.</p>



DIRETORIA DE REGULAÇÃO TÉCNICA E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENERGIA – DEE

DEE 11 - Workshop de Segurança em Instalações de Energia Elétrica

Diretoria	DEE
Participante	PROCON SP
Item da agenda	DEE 11 - Workshop de Segurança em Instalações de Energia Elétrica
Contribuição	Em relação à segurança em instalações de energia elétrica, entendemos pertinente a discussão sobre a ocupação desordenada dos postes, tendo em vista que as distribuidoras de energia elétrica têm o dever de zelar para que o compartilhamento de postes com as prestadoras de serviço de telecomunicações se faça e se mantenha de acordo com às normas técnicas.
Resposta Arsesp	Aceito Parcialmente.
Justificativa Arsesp	Entendemos a preocupação do Procon com relação a este assunto, o qual também é desta Agência Estadual. No entanto, trata-se de matéria regulada pela ANEEL e ANATEL, não sendo competência da Arsesp adentrar em questões já regulamentadas, mas somente exercer o papel de fiscalização. Cabe salientar, porém, que este assunto específico - compartilhamento de postes da rede de distribuição de energia elétrica - não está relacionado nos temas que são objeto do Convênio de Descentralização firmado entre esta Arsesp e a ANEEL. Ressalta-se, todavia, que o assunto é de grande importância e está sendo discutido entre as Agências Reguladoras Federais (ANEEL e ANATEL), por meio do processo ANEEL n. 48500.003090/2018-13, incluindo a Análise de Impacto Regulatório - AIR que tratará da revisão da regulamentação de compartilhamento de postes de energia elétrica por prestadoras de serviços de telecomunicações. Inclusive, encontra-se em fase de recebimento de contribuições dos agentes interessados na matéria, a Consulta Pública nº 026/2020, para debater a proposta de recriação da Comissão de Resolução de Conflitos das Agências Reguladoras dos



Setores de Energia Elétrica, Telecomunicações e Petróleo, extinta pelo Decreto nº 9.759, de junho de 2019. De qualquer forma, o desenvolvimento de trabalhos relativos à segurança das instalações de energia elétrica pode suscitar, entre outras questões que motivam incidentes e acidentes relacionados à energia elétrica, o tema específico da segurança nas instalações compartilhadas. De qualquer forma, servirá a presente manifestação para discussão desta Agência no aprimoramento dos temas do convênio perante à ANEEL e a possibilidade de inclusão entre os assuntos acordados na parceria desenvolvida com o órgão regulador.



Novas Propostas

Diretoria	DEE
Participante	ENERGISA SUL-SUDESTE
Item da agenda	NOVA PROPOSTA
Contribuição	Elaborar estudo que possibilite a implantação de protocolo digital das manifestações/recursos emitidos pelas distribuidoras, a exemplo do que é oferecido hoje pela ANEEL.
Resposta Arsesp	Aceito.
Justificativa Arsesp	Embora não estivesse esse produto contemplado na CP-02, temos conhecimento da importância da digitalização dos processos, permitindo mais agilidade e redução dos custos de postagem. Esta Agência sempre está em busca de melhorias e atualizações de seus processos informatizados, porém a implementação dos mesmos deve estar alinhada com as diretrizes emanadas do Governo de Estado de São Paulo. Estudos para implementação de protocolo digital, como sugerido, serão sim conduzidos por esta Agência, o qual deverá estar concatenado como o programa em implementação "SP Sem Papel", instituído pelo Decreto nº 64.355, de 31/07/2019, que é o programa do Governo do Estado de São Paulo para reduzir / eliminar gradualmente o trâmite de papel no âmbito da Administração Estadual e no seu relacionamento com outras esferas de governo, mediante, entre outras iniciativas, ações de desburocratização e a adoção do processo digital. Salientamos que para o biênio 2020/2021, objeto dessa CP-02, esta Agência envidará esforços para a implementação do protocolo digital. Face à situação atual da pandemia e combate ao Covid-19 nas repartições públicas do Estado de São Paulo, a Arsesp não possui neste momento uma posição assertiva quanto ao prazo de implementação do programa "SP sem Papel", mas desenvolverá um estudo que será acrescentado à Agenda Regulatória 2020-2021 e coordenado pela Secretaria Executiva e poderá ser acompanhado pela ação SE 01 - Estudo sobre



	implantação do “Programa SP Sem Papel” no âmbito da Arsesp.
Diretoria	DEE
Participante	ENERGISA SUL-SUDESTE
Item da agenda	NOVA PROPOSTA
Contribuição	Elaborar estudo que possibilite a implantação de um sistema de consulta via web aos processos e documentos de interesse das distribuidoras, semelhante ao SICnet disponibilizado atualmente pela ANEEL.
Resposta Arsesp	Aceito.
Justificativa Arsesp	Informamos que tal contribuição já se encontra com estudos sendo conduzidos por esta Agência dentro da Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso - CADA, no sentido de elaborar proposição para disponibilizar informações sobre os processos de fiscalização e sancionatórios no site da Arsesp, com previsão de implementação no ano de 2021.



Diretoria	DEE
Participante	ENERGISA SUL-SUDESTE
Item da agenda	NOVA PROPOSTA
Contribuição	Elaborar estudo que possibilite o desenvolvimento de nova versão do Sistema de Apoio a Fiscalização (SAFI), pois o mesmo tem gerado dificuldades às distribuidoras com relação ao preenchimento das informações anuais requeridas.
Resposta Arsesp	Aceito.
Justificativa Arsesp	Temos conhecimento da necessidade de melhorias e aperfeiçoamentos nos atuais sistemas, como o SAFI, e contribuições dos agentes diretamente envolvidos são sempre bem-vindas. Esta Diretoria de Regulação Técnica e Fiscalização dos Serviços de Energia já está avaliando internamente as necessidades de melhorias no SAFI, de forma a definir um protocolo de ações a serem dirigidas à área de TI para as devidas adequações no sistema. Porém, como atuamos diretamente com as frentes do Governo de São Paulo, para qualquer nova contratação, antes mesmo que o processo seja iniciado, é necessária a autorização do COETIC, comitê governamental que obrigatoriamente tem de analisar e autorizar qualquer iniciativa do gênero no ambiente TI. Nesse sentido, informamos que os estudos e levantamento de necessidades de melhorias continuarão a ser realizados, incorporando também as sugestões apresentadas por essa Distribuidora.



DIRETORIA DE REGULAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E DE MERCADOS – DEF

DEF 1. Revisão Tarifária - Gás Natural São Paulo Sul (Naturgy)

Diretoria	DEF
Participante	ABAL
Item da agenda	DEF 1. Revisão Tarifária - Gás Natural São Paulo Sul (Naturgy)
Contribuição	Para a aprovação do plano de negócios, a Arsesp deve indicar alternativas para viabilizar a migração de consumidores cativos para o mercado livre. A previsão de demanda deve considerar quais serão os mecanismos adotados pela distribuidora para viabilizar a redução da demanda por molécula adquirida da concessionária.
Resposta Arsesp	Não Aceito
Justificativa Arsesp	A contribuição trata de assunto específico para o processo da revisão tarifária e não para a Agenda Regulatória.



DEF 6. METODOLOGIA DE REVISÃO DA BASE BLINDADA DA SABESP

Diretoria	DEF
Participante	SABESP
Item da agenda	DEF 6. METODOLOGIA DE REVISÃO DA BASE BLINDADA DA SABESP
Contribuição	Solicita-se exclusão do item. A possível alteração das “regras do jogo”, afetando a base de remuneração regulatória do prestador de serviços é altamente indesejável, com efeitos adversos que aumentam a percepção do risco regulatório no setor de saneamento brasileiro.
Resposta Arsesp	Não Aceito
Justificativa Arsesp	O objetivo desta ação é reavaliar as glosas aplicadas na 1ª RTO e o tratamento de tais glosas na 2ª RTO. Houve recomendação de "retorno" de parte das glosas da 1ª RTO por parte da empresa que foi contratada para suporte na fiscalização dos ativos. A ação deverá apenas avaliar as glosas físicas, não havendo possibilidade de rediscussão da metodologia de precificação dos ativos. O título da ação passará a ter nova redação - Avaliação das glosas efetuadas na base de ativos da Sabesp na 1ª Revisão Tarifária, deixando mais clara tal consideração.



DEF 10. Metodologia de cálculo do custo médio ponderado de capital para os setores regulados

Diretoria	DEF
Participante	ABIVIDRO
Item da agenda	DEF 10. Metodologia de cálculo do custo médio ponderado de capital para os setores regulados
Contribuição	O custo médio ponderado de capital (WACC) é variável fundamental para os processos de revisão tarifária das empresas reguladas, determinando a remuneração de seus investimentos. Acreditamos ser fundamental a reavaliação das metodologias para definição dos critérios de cálculo do WACC
Resposta Arsesp	Não Aceito
Justificativa Arsesp	A contribuição trata de assunto específico para o processo de metodologia do WACC e não para a Agenda Regulatória.



DEF 11. Determinação de critérios de compartilhamento com o usuário de receitas indiretas e outras receitas das empresas reguladas de saneamento

Diretoria	DEF
Participante	PROCON
Item da agenda	DEF 11. Determinação de critérios de compartilhamento com o usuário de receitas indiretas e outras receitas das empresas reguladas de saneamento
Contribuição	A eventual discussão sobre os critérios a serem estabelecidos para composição de percentual de compartilhamento das receitas indireta apuradas pelas concessionárias não poderão impactar a modicidade tarifária aos usuários, de maneira a prejudicar a coletividade de consumidores.
Resposta Arsesp	Não Aceito
Justificativa Arsesp	A contribuição trata de assunto específico para o processo de metodologia do compartilhamento de receitas e não para a Agenda Regulatória.



DEF 16. Contabilidade Regulatória das concessionárias de gás canalizado

Diretoria	DEF
Participante	ABIVIDRO
Item da agenda	DEF 16. Contabilidade Regulatória das concessionárias de gás canalizado
Contribuição	<p>O Plano de Contas das concessionárias de Gás Canalizado do Estado de São Paulo, passou a vigorar em novembro de 1999, sendo necessário sua atualização e implantação da Contabilidade Regulatória e do sistema automatizado para recebimento das informações.</p> <p>Sugere-se que, já no 1º semestre 2021, sejam apresentadas informações econômico-financeiras que visem melhorar os estudos que subsidiam os processos de revisões tarifárias.</p>
Resposta Arsesp	Não Aceito
Justificativa Arsesp	Não é possível antecipar a discussão, uma vez que o processo conta com apoio de especialistas contratados especificamente para este projeto, por meio de Concorrência, com plano de trabalho já definido.



DEF 24. Metodologia de cálculo do compartilhamento de ganhos de eficiência (Fator X) para as empresas reguladas de gás canalizado e saneamento básico

Diretoria	DEF
Participante	ABCOM
Item da agenda	DEF 24. Metodologia de cálculo do compartilhamento de ganhos de eficiência (Fator X) para as empresas reguladas de gás canalizado e saneamento básico
Contribuição	<p>Considerando que, conforme a Agenda Regulatória, a objetivo dessa ação é “revisar e uniformizar a metodologia de cálculo do Fator X para as empresas reguladas”, é imprescindível pontuar que a situação da Sabesp, prestadora dos serviços sob o manto de contratos de programa celebrados com os Municípios, é distinta da situação dos demais prestadores de serviços que celebram contratos de concessão e de parceria público-privada, precedidos de licitação pública, durante a qual são apresentadas, em igualdade de condições a todas as licitantes, as regras de regulação, de revisão contratual e de compartilhamento de ganhos de eficiência do prestador. Essas regras, notadamente, aquelas que regulam aspectos econômico-financeiros dos contratos, por força da Constituição Federal e da Lei federal nº 11.445/07, não podem ser alteradas sem a análise prévia de todos os envolvidos e sem que se respeite a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro estabelecido na fase da licitação. Nessa linha, nota-se, por exemplo, que há contratos de concessão e contratos de parceria público-privada que têm como modelo de regulação tarifária a TIR, modelo esse que não pode ser desconsiderado na definição de regras de revisão tarifária. Quanto à produtividade e eficiência, frise-se que elas já são garantidas na fase licitatória. Isso porque, no âmbito do procedimento de licitação, considerando o ambiente competitivo entre as licitantes, cada uma das propostas contém o grau máximo de eficiência a fim de ela sejam a mais vantajosa para a Administração Pública (diversamente do que se verifica na contratação da Sabesp, que não conta com o ambiente de competição entre dois ou mais licitantes). Dito isso, solicita-se que a uniformização da metodologia de cálculo do Fator X para as empresas reguladas leve em conta as distinções existentes entre a Sabesp e demais prestadores dos serviços da iniciativa privada.</p>
Resposta Arsesp	Não Aceito
Justificativa Arsesp	A contribuição trata de assunto específico para o processo de metodologia do Fator X e não para a Agenda Regulatória.



Nova Proposta

Diretoria	DEF
Participante	ABIVIDRO
Item da agenda	Nova Proposta
Contribuição	Elaboração de norma que contenha previsão de multa/penalidade para as concessionárias de gás natural, em caso de atraso na entrega de (i) faturas relacionadas a contratação da molécula, (ii) plano de investimento aplicáveis às revisões tarifárias, ou (iii) demais obrigações de apresentação de documentos relacionados direta ou indiretamente à determinação de tarifa.
Resposta Arsesp	Aceito
Justificativa Arsesp	Trata-se de assunto relevante e, portanto, será incluída ação para elaboração de estudos relacionados às sanções no âmbito da Diretoria de Regulação Econômico-Financeira e de Mercados.

Diretoria	DEF
Participante	ABRACE
Item da agenda	Nova Proposta
Contribuição	Estabelecer e dar transparência ao método utilizado para determinar o preço regulatório, discriminando as fontes que serão utilizadas.
Resposta Arsesp	Aceito
Justificativa Arsesp	Trata-se de assunto relevante e, portanto, será incluída ação para normatização dos procedimentos de cálculo tarifário, o que incluirá a contribuição realizada.



Diretoria	DEF
Participante	Gás Brasileiro Distribuidora
Item da agenda	Nova Proposta
Contribuição	Sugerimos deliberação com todas as regras de repasse tarifários e contas gráficas.
Resposta Arsesp	Aceito
Justificativa Arsesp	Trata-se de assunto relevante e, portanto, será incluída ação para normatização dos procedimentos de cálculo tarifário, o que incluirá a contribuição realizada.

Diretoria	DEF
Participante	Comgás
Item da agenda	Nova Proposta
Contribuição	Aperfeiçoamento da Deliberação Arsesp nº 308 que estabelece mecanismo de recuperação do saldo da conta gráfica em razão de variações do preço do gás e do transporte.
Resposta Arsesp	Aceito
Justificativa Arsesp	Já se encontra em andamento Consulta Pública para tratar do assunto, de forma que a ação será incluída.

Diretoria	DEF
Participante	Gás Brasileiro Distribuidora
Item da agenda	Nova Proposta
Contribuição	Aperfeiçoamento da Deliberação Arsesp nº 308 que estabelece mecanismo de recuperação do saldo da conta gráfica em razão de variações do preço do gás e do transporte.
Resposta Arsesp	Aceito
Justificativa Arsesp	Já se encontra em andamento Consulta Pública para tratar do assunto, de forma que a ação será incluída.



Diretoria	DEF
Participante	ABIQUIM
Item da agenda	Nova Proposta
Contribuição	Incluir medidas voltadas ao aperfeiçoamento da metodologia de contabilização e recuperação da conta gráfica, prevendo sua revisão no 1º semestre de 2020
Resposta Arsesp	Aceito
Justificativa Arsesp	Já se encontra em andamento Consulta Pública para tratar do assunto, de forma que a ação será incluída.

Diretoria	DEF
Participante	ANACE
Item da agenda	Nova Proposta
Contribuição	Estabelecer nova metodologia de contabilização e recuperação da conta gráfica, prevendo sua revisão no 1º semestre de 2020
Resposta Arsesp	Aceito
Justificativa Arsesp	Já se encontra em andamento Consulta Pública para tratar do assunto, de forma que a ação será incluída.



DIRETORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS -DRI

DRI 1 (DRI 6 – AR-2019-2020) - Estudo sobre iniciativas que visem dar aos documentos técnicos produzidos pela Arsesp uma linguagem acessível ao público em geral

Diretoria	DRI
Participante	PROCON
Item da agenda	DRI 1. Estudo sobre iniciativas que visem dar aos documentos técnicos produzidos pela Arsesp uma linguagem acessível ao público em geral.
Contribuição	A proposta deverá garantir que os documentos técnicos confeccionados pelo órgão regulador proporcionem informações compreensíveis para todos os consumidores. Ressalta-se que a linguagem rebuscada aliada a tecnicidade dos documentos produzidos pela Agência faz com que o debate sobre determinados temas fique circunscrito aos atores que detenham conhecimento sobre o assunto, principalmente os agentes de mercado. Tal fato não só delimita como também impede a participação social dos consumidores e demais cidadãos.
Resposta Arsesp	Aceito
Justificativa Arsesp	Tendo em vista que o objeto de estudo desta Agenda Regulatória 2020/2021 refere-se a iniciativas que visem dar aos documentos técnicos produzidos pela Arsesp uma linguagem acessível, clara, direta e de fácil compreensão ao público em geral, a contribuição do Procon está condizente com o estudo em andamento.



DRI 3. Estudo sobre a divulgação de procedimentos gerais acerca de respostas às solicitações enviadas à Arsesp.

Diretoria	DRI
Participante	PROCON
Item da agenda	DRI 3. Estudo sobre a divulgação de procedimentos gerais acerca de respostas às solicitações enviadas à Arsesp.
Contribuição	O órgão regulador deve divulgar a respeito da tramitação dos processos e os seus respectivos prazos, relativo as solicitações enviadas à Agência, principalmente ao Serviço de Atendimento ao Usuário – SAU, canal utilizado pelos consumidores, os quais tem direito de saber a respeito do processamento do seu pleito e o prazo para manifestação da Arsesp. Além das Lei nº 10.177/98, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual, e da Lei nº 12.527/11, que regula o acesso a informações, a Agência deve observar também a Lei nº 10.294/99, que dispõe sobre a proteção e defesa do usuário do serviço público do Estado, que abrange os órgãos da Administração Pública indireta, como é o caso da Arsesp.
Resposta Arsesp	Aceito
Justificativa Arsesp	Os princípios mencionados pelo Procon, acabam se refletindo no objeto do estudo em questão, possibilitando maior transparência e informação aos usuários e prestadores de serviços públicos.



DRI 10 Estudo para estruturação de processo destinado à transmissão pública das reuniões da Diretoria Colegiada da Arsesp

Diretoria	DRI
Participante	ABIVIDRO
Item da agenda	DRI 10 Estudo para estruturação de processo destinado à transmissão pública das reuniões da Diretoria Colegiada da Arsesp
Contribuição	Em obediência aos princípios da transparência e da publicidade dos atos administrativos, pleiteia-se, nessa oportunidade, que conste da Agenda Regulatória em exame previsão para que se estabeleça a obrigatoriedade de transmissão, na página eletrônica da Arsesp, das reuniões de Diretoria, mormente aquelas que discutam elementos que podem direta ou indiretamente impactar a tarifa paga pelo usuário.
Resposta Arsesp	Não Aceito.
Justificativa Arsesp	<p>A Ação DRI 10 da AR 2020-2021 objetiva o estudo para estruturação de processo destinado à transmissão pública das reuniões da Diretoria Colegiada da Arsesp, e essa verificação prévia é fundamental para abordar questões como regras, procedimentos, prazos, impactos da adoção dessa medida, casos de matérias sigilosas etc.</p> <p>O estudo demanda também outras ações, tais como: benchmarking com agências e órgãos que já implantaram a transmissão em tempo real e levantamento de uma série de necessidades, entre elas, tecnologia e serviços necessários à implementação na Arsesp.</p> <p>Na conclusão do estudo será apresentada uma proposta e cronograma de implementação.</p>



Diretoria	DRI
Participante	ANACE
Item da agenda	DRI 10 Estudo para estruturação de processo destinado à transmissão pública das reuniões da Diretoria Colegiada da Arsesp
Contribuição	Estabelecer obrigatória a transmissão, em tempo real, das reuniões de diretoria, prevendo sua a partir do 1º semestre de 2020.
Resposta Arsesp	Não Aceito.
Justificativa Arsesp	<p>A Ação DRI 10 da AR 2020-2021 objetiva o estudo para estruturação de processo destinado à transmissão pública das reuniões da Diretoria Colegiada da Arsesp, e essa verificação prévia é fundamental para abordar questões como regras, procedimentos, prazos, impactos da adoção dessa medida, casos de matérias sigilosas etc.</p> <p>O estudo demanda também outras ações, tais como: benchmarking com agências e órgãos que já implantaram a transmissão em tempo real e levantamento de uma série de necessidades, entre elas, tecnologia e serviços necessários à implementação na Arsesp.</p> <p>Na conclusão do estudo será apresentada uma proposta e cronograma de implementação.</p>



Nova Proposta

Diretoria	DRI
Participante	COMGÁS
Item da agenda	Nova Proposta
Contribuição	DRI11 Divulgação de Prazos para respostas de solicitações Proposta de inclusão da ação regulatória: DRI11 Divulgação de Prazos para respostas de solicitações.
Resposta Arsesp	Não Aceito
Justificativa Arsesp	A contribuição faz parte da Ação DRI 3 (DRI 5 - AR-2019-2020) colocada nesta Consulta Pública.

Diretoria	DRI
Participante	COMGÁS
Item da agenda	Nova Proposta
Contribuição	DRI11 - Aperfeiçoamento da Deliberação Arsesp nº 947 que estabelece os prazos e procedimentos referentes ao Serviço de Atendimento ao Usuário – SAU-Arsesp. Solicitamos a inclusão da ação regulatória DRI11, referente ao aperfeiçoamento da Deliberação Arsesp nº 947 que estabelece os prazos e procedimentos referentes ao Serviço de Atendimento ao Usuário – SAU-Arsesp.
Resposta Arsesp	Não Aceito
Justificativa Arsesp	A norma recentemente publicada não será objeto de reexame por parte da Arsesp. Os dispositivos listados constam do recurso, apresentado pela empresa, que se encontra em análise pela Arsesp. Portanto, não se configura uma nova ação da Agenda Regulatória 2020-2021.



Diretoria	DRI
Participante	COMGÁS
Item da agenda	Nova Proposta
Contribuição	DRI12 Criação de Sistema Eletrônico para envio de correspondências à Agência e geração de protocolo de recebimento eletrônico. Proposta de inclusão da ação regulatória: DRI 12 Criação de Sistema Eletrônico para envio de correspondências à Agência e geração de protocolo de recebimento eletrônico.
Resposta Arsesp	Aceito parcialmente.
Justificativa Arsesp	<p>Será desenvolvido um estudo tendo em vista a relevância da digitalização de documentos, permitindo mais agilidade e redução dos custos de postagem.</p> <p>Ressalta-se que a Arsesp sempre está em busca de melhorias e atualizações de seus processos informatizados, porém a implementação dos mesmos deve estar alinhada com as diretrizes do Governo de Estado de São Paulo.</p> <p>Desse modo, será conduzido um estudo para implementação de protocolo digital, que estará vinculado ao o programa do Governo do Estado de São Paulo "SP Sem Papel", instituído pelo Decreto nº 64.355, de 31/07/2019, que consiste em reduzir / eliminar gradualmente o trâmite de papel no âmbito da administração estadual e no seu relacionamento com outras esferas de governo, mediante, entre outras iniciativas, ações de desburocratização e a adoção do processo digital.</p> <p>Para o biênio 2020/2021 a Agência envidará esforços para a implementação do protocolo digital. Entretanto, face à situação atual da pandemia e combate ao Covid-19 não é possível estabelecer um prazo definido para a implementação.</p> <p>O estudo será acrescentado à Agenda Regulatória 2020-2021 e coordenado pela Secretaria Executiva e poderá ser acompanhado pela ação SE 01 - Estudo sobre implantação do "Programa SP Sem Papel" no âmbito da Arsesp.</p>



Atenciosamente,

Samira Bevilaqua

Superintendente Institucional e de Relações com Usuários

Agnes Bordoni Gattai

Superintendente de Regulação Técnica de Saneamento

Maria Regina Rocha

Superintendente de Regulação de Gás Canalizado

Eduardo Sormanti Hassin

Superintendente de Assuntos Energéticos

Edgar Antonio Perlotti

Superintendente de Análise Econômico-Financeira

Alexandre P. S. da Silveira

Secretário Executivo

Código para simples verificação: 4d02923f801a39b6. Havendo assinatura digital, esse código confirmará a sua autenticidade. Verifique em <http://certifica.arsesp.sp.gov.br>